



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS, REALIZADA EM NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, informou que o senhor Presidente, João António Serranito Nunes, não pode estar presente, por ter estado em contacto com uma pessoa que testou positivo à Covid-19 e se encontrar em isolamento por indicação do SNS. Aguarda indicações para a realização de teste.

Depois de verificar a presença dos restantes membros, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 25/06/2021: A ata da reunião da Câmara Municipal, acima identificada, atendendo a que foram previamente distribuídas cópias a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, a senhora Vice-presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, e não havendo alterações, a submeteu à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 122 DE 08/07/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 831.257,48€ (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), sendo 787.005,31€ (setecentos e oitenta e sete mil, cinco euros e trinta e um cêntimos) de operações orçamentais e 44.252,16€ (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 25/06/2021 A 08/07/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 36.339,52€ (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) em operações orçamentais.

APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO 37/UASC/2021, DE 01 DE JULHO, “LISTAGEM DOS SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU APOIOS FINANCEIROS, CONCEDIDOS PELA CMB – 1º SEMESTRE 2021”: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: A senhora Vice-presidente deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, nomeadamente:

1 - Decorreu no passado dia 7 de julho a inauguração da Incubadora de Empresas de Barrancos, com a presença da senhora Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, do senhor Presidente da CCDRALentejo, António Ceia da Silva, da senhora Vice-presidente do NERBE/AEBAL, Ana Paula Inácio, do senhor Delegado Regional do IEPF, Arnaldo Frade e do senhor Diretor do Centro de Emprego de Moura, Noel Farinho.

A iniciativa foi elogiada pelos presentes, não só pelo objetivo em si como também pelo possível aproveitamento do espaço para outros fins. Foi lançado o desafio para avaliar a possibilidade do espaço poder vir a ter um espaço reservado ao coworking.

2 – Nos dias 2 e 3 de julho, realizaram-se as Jornadas do Património sob o tema, “Entre Noudar e Barrancos”. Este evento, realizado em parceria com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, decorreu de forma presencial e foi também transmitido através da página de facebook do Museu. O balanço é bastante positivo, pois o objetivo de dar a conhecer o património do concelho de Barrancos foi atingindo.

Realçamos o momento mais emotivo do evento e que foi a entrega da Medalha de Mérito Municipal, à Professora Doutora Maria Victoria Navas Sánchez-Élez.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

1 – Deu início na passada segunda-feira dia 12, os ATL's de Verão, o programa organizado pela Câmara Municipal de Barrancos em parceria com o Projeto CLDS 4G. Esta iniciativa é dirigida às crianças dos 3 aos 10 anos de idade e tem como objetivo apoiar as famílias e ocupar os tempos livres dos mais novos com atividades lúdicas e pedagógicas.

Este ano devido a todas as restrições que existem por motivos da Covid, as inscrições foram limitadas ao número máximo de 35 crianças, sendo distribuídas da seguinte forma: 20 vagas para o Pré-escolar e 15 vagas para o 1º Ciclo.

2 – Ontem quinta-feira deu início o Festival BA, com Espetáculo de Dança - ÓBICE e Jorge Serafim, pelas 21h30m, na Praça da Liberdade em Barrancos.

O Festival BA surge no âmbito da candidatura "Programação Cultural em Rede no Baixo Alentejo", submetida pela CIMBAL ao Alentejo 2020, numa parceria alargada e que integra treze Municípios.

3 - O procedimento de concurso das obras das Piscinas Municipais, já foi publicado e está a decorrer.

O senhor Vereador, José Rodrigues, questionou como está a situação do pessoal que estava integrado nos programas sociais do MAREES, mais concretamente as três pessoas que estavam no Jardim de Infância?

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu que as pessoas que estavam por estas medidas de apoio social, terminaram no final do junho, pois a Portaria que regulamentava os mesmos terminou na mesma data, mas que as três pessoas em concreto se disponibilizaram a auxiliar o Jardim de Infância até ao término do Ano Letivo (09-07-2021).

Seguidamente, não havendo mais questões, a senhora Vice-presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 87/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – ATL 2021: Nos termos do despacho exarado na informação n.º 36/UASC/2021, de 25 de junho, da senhora Vereadora Dalila Lopes, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e dois votos a favor dos membros do PS, tendo a senhora Vice-presidente, voto de qualidade, ratificar, o programa ATL 2021, elaborado pela UASC, nos termos e nas condições que a seguir se transcreve na íntegra:

1 - De acordo com o Plano de Atividades da CMB para 2021, deve a UASC promover o programa “ATL - 2021”, como medida de apoio à família, durante as férias de verão, abrangendo as crianças da educação pré-escolar e do primeiro ciclo.

2 - A situação epidemiológica causada pelo COVID- 19, tem exigido de todos a adoção de medidas extraordinárias com vista a prevenir a sua transmissão, seguindo rigorosamente as recomendações da Direção Geral de Saúde, adotando comportamentos responsáveis, pois só desta forma será possível ultrapassar a atual pandemia.

3 - Acolhendo as sugestões das animadoras, e a exemplo de anos anteriores, as atividades serão desenvolvidas em separado, por ciclos ou anos de idade: duas salas/espacos para as crianças da educação pré-escolar (3-6 anos) e outra sala/espaco para as crianças do 1º ciclo (6-10 anos).

4 - Em consequência, as atividades em título terão sede no Jardim de Infância de Barrancos, para as crianças do pré-escolar e no edifício – antiga escola de cima para as crianças do 1º ciclo.

5 – Inscrições:

5.1 - Tendo em conta que os ATL – 2021 estão condicionadas pela pandemia - COVID19 – as inscrições serão limitadas ao número máximo de 35, perfazendo 20 de Pré – escolar e 15 de 1º Ciclo. Assim no ato da inscrição, o encarregado de educação terá de ter em conta a verdadeira necessidade, bem como o período que a criança irá frequentar o ATL – 2021.

5.2 - A participação no programa ATL 2021 será gratuita mas obrigatória.

5.3 - As inscrições decorrem de 30 de junho a 7 de Julho de 2021 na UASC, sita Casa das Associações – Junta de Freguesia, mediante o preenchimento de impresso próprio (ver anexo).

5.4 - Não são admitidas inscrições fora do prazo.

5.5 - O ATL-2021 é destinado a crianças que frequentaram a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2020/2021 no Agrupamento de Escolas de Barrancos ou tenham residência permanente de férias em Barrancos, ou seja sem mobilidade diária para fora do concelho.

6 - Duração e horário de funcionamento:

Duração: de 12 de Julho a 3 de setembro de 2021.

Período da manhã: das 9h00* às 12h00 horas;

Período da tarde: das 13h00 às 17h00 horas.

(Haverá uma tolerância de 10 minutos para aceitação e recolha das crianças)

*O horário poderá estar condicionado à necessidade dos pais/encarregados de educação, na ficha de inscrição será de preenchimento obrigatório.

7 - Recursos humanos:

Para a dinamização deste projeto será necessária a colocação de, pelo menos, três a quatro técnicas/animadoras por ATL (pré-escolar e 1º ciclo).

8 - Horário de trabalho proposto:

Para garantir o regular funcionamento e as necessidades dos pais/encarregados de educação, as animadoras do ATL 2021 terão o seguinte horário (que poderão alternar):

Período da manhã: das 8h45 às 12h15

Período da tarde: das 12h45 às 17h15

9 - Estimativas de custos:

A execução deste projeto tem um orçamento estimado em cerca de € 400,00, para material de desgaste e algum material pedagógico, não sendo contabilizados os custos com salários.

O seguro de acidentes pessoal será suportado pela CMB.

Face ao exposto, apresenta-se, para aprovação, o Programa ATL 2021, anexo à presente informação da qual faz parte integrante

Em 25 de junho de 2021

/Elsa Rodrigues/
Téc. Sup. A. Social”
(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 88/CM/2021 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA A 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO PARA DESEMPREGADOS (PMOD - 2ª EDIÇÃO 2021): Ao abrigo e nos termos do artigo 10º do Programa Municipal de Ocupação para Desempregados (PMOD), a CMB, sob proposta da vereadora/Dalila Lopes (ação social), deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:

1 – Autorizar a abertura de procedimento para admissão até 15 participantes para a 2ª edição do PMOD, correspondente ao número de lugares indicados nos projetos apresentados pelas entidades de acolhimento (EA).

2 – Estabelecer que as vagas/lugares sejam distribuídos pelas seguintes EA, para ocupação/integração nos projetos/áreas de atividades que para cada uma se indica:

2.1 – Município de Barrancos (EA e entidade gestora):

Serviço	Projetos/áreas	Lugares (nº)	Condições preferenciais
UASC	Manutenção de equipamentos culturais, desportivos, recreativos e espaços verdes	Sete	n.a.
UOSU	Manutenção de equipamentos diversos	Oito	n.a.
Total de lugares		15	
(Cf. Projetos: doc1 a doc2 anexos)			

3 – Estabelecer que o participante possa desempenhar a sua atividade ocupacional, no âmbito dos projetos acima identificados, pelo período mínimo de três meses, prorrogáveis, caso mantenha as condições iniciais para a manutenção no programa.

4 – Estabelecer que a abertura de vaga pela saída de participante, quer pelos motivos do artigo 22º do programa, quer ainda pelas razões do número anterior, são preenchidas pelo candidato imediatamente a seguir na lista geral de ordenação, salvo desistência, que passa ao seguinte e assim sucessivamente.

5 – Estabelecer que o prazo máximo para apresentação de candidaturas, seja de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação desta decisão por aviso publicado na página oficial do Município de Barrancos, nos locais do costume e no sítio eletrónico das EA, se tiverem, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 10º do programa.
(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 89/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS MURALHAS DO CASTELO DE NOUDAR FASE 1: TROÇO NASCENTE/NORTE: Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e dois votos a favor dos membros do PS, tendo a senhora Vice-presidente, voto de qualidade, ratificar, com base na Informação n.º 059/2021/UOSU/GT, de 22/06, o relatório Final do Concurso Público da Empreitada de Conservação das Muralhas do Castelo de Noudar Fase 1: Troço Nascente/Norte.
(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 90/CM/2021 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:

Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a certificação do edifício para Constituição de Propriedade Horizontal, com base na Informação n.º 066/2021/UOSU, de 07/07, respeitante ao prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 93, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo de Barrancos, sob o n.º 346/19870721, inscrito na Matriz Predial Urbana, sob o artigo 1102, propriedade de António Andana Leal. O qual se confirma que reúne os requisitos legais para Divisão em Propriedade Horizontal, sendo constituído pelas seguintes frações:

O prédio tem a área total de 165,90 m². O mesmo é composto por 3 frações autónomas que a seguir se discriminam (A, B e C).-----

Fração A – Destinada a habitação, constituída por r/chão e primeiro andar, com entrada pela Rua 1º de Dezembro, nº 93.-----

O r/chão é composto por hall de entrada e escadas de acesso.-----

O 1º andar composto por circulação, sala, duas instalações sanitárias, três quartos, despensa, arrecadação, cozinha e alpendre.-----

Área Total: 173.50 m²-----

Área Bruta Privativa: 147.65 m²-----

Área Bruta Dependente: 25.85 m²-----

Esta fração corresponde à seguinte permissão do valor do prédio: 348% -----

Fração B – Destinada a comércio, r/chão, com entrada pela Rua 1º de Dezembro nº 93A, constituída por duas divisões e instalação sanitária. -----

Área Total: 158.30 m²-----

Área Bruta Privativa: 158.30 m²-----

Área Bruta Dependente: 0 m²-----

Esta fração corresponde à seguinte permissão do valor total do prédio: 452%.-----

Fração C – Destinada a garagem, cave com entrada pelo Bairro de Ferragial s/nº, constituída por uma divisão e instalação sanitária. -----

Área Total: 165.90 m²-----

Área Bruta Privativa: 165.90 m²-----

Área Bruta Dependente: 0 m²-----

Esta fração corresponde à seguinte permissão do valor total do prédio: 200%.-----

São comuns a todas as frações, a estrutura de suporte em betão, manutenção das paredes exteriores, colunas de descarga da rede de águas residuais e cobertura (estrutura de suporte e telhas), compreendendo todas as partes comuns do edifício, obrigatórias, em cumprimento do disposto no art.º 1414 e seguintes do Código Civil.-----

Constitui direito das frações a colocação no telhado de antenas de televisão, bem como da sua eventual reparação no futuro, conforme definido no art.º 1406.º do Código Civil. (Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 91/CM/2021 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Após análise aos respetivos processos, os mesmos mereceram as seguintes decisões, que para cada um a seguir se indicam:

a) **Processo n.º 06/2021 – Maria da Conceição Patarro Garcia**, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 64/2021/UOSU, de 06/07, o Projeto de Arquitetura e o Projeto de Especialidade (Estabilidade), respeitante às obras de Alteração de cobertura, no prédio urbano sito na Rua do Quiligrato, n.º I, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2178/20101229 artigo n.º 2341.

b) **Processo n.º 05/2021 – António do Rosário Bossa Violante**, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 65/2021/UOSU, de 06/07, o Projeto de Arquitetura e o Projeto de Especialidade (Estabilidade), respeitante às obras de Alteração de Cobertura, Fachada, no prédio urbano sito na Rua Dr. Mendes Ribeiro, n.º 17, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 792/19910319 artigo n.º 60.

(Aprovado em minuta, doc. cinco e seis da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Vice-presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

A VICE-PRESIDENTE



(*Maria Manuela Novalio Lopes*)

O SECRETÁRIO



(*Francisco José Pelicano Rúbio*)